



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 69/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária, realizada dia 13 de novembro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 22/2019 e 23/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas atas.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóveis classificados – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição:

- Da fração “B” do prédio urbano sito na Rua 13 de Janeiro, n.º.44 e 46, em Borba;
- Do imóvel sito na Rua S. João de Deus, n.º 28 em Borba

Ponto 2.3 – Norma de Controlo Interno - Revisão Anual e Proposta de alteração – Deliberado, por unanimidade, aprovar a norma de controlo interno e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Ponto 2.4 – PAAC 2020 - Definição de Critérios e Orientações para Candidaturas – Deliberado, por unanimidade:

- **Para o PAAC 2020**, aprovar *«a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de participação por candidatura»;*
- **Para o PAAC 2019**, notificar as associações/coletividades com candidaturas aprovadas, que os apoios a efetuar aos projetos só poderão ser efetuados até final do presente ano, sendo da responsabilidade das associações/coletividades, a apresentação das despesas e restante documentação dos projetos, a tempo de receberem os apoios do Município até final de 2019.

Ponto 2.5 – Celebração de contrato de arrendamento – Deliberado, por unanimidade, arrendar, ao Senhor João António Pinto Cahapela, o prédio urbano sito em Aldeia Lacerda, n.º 6, freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 995 t) e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 1403, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

contrato de arrendamento urbano, anexa à presente informação.

Ponto 2.6 – Transmissão da concessão da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Borba
– Deliberado, por maioria, autorizar a transmissão do direito de ocupação da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Roberto José Fona Catarino para Roberto Catarino, Unipessoal, Lda.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume

Borba, 14 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)